

## PREFEITURA DE ASSIS

## Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.001, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Proj. Lei nº 05/2015 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º da Lei nº 5.576 de 28 de setembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre doação de uma área localizada na Av. Perimetral ao SEST/SENAT e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 4° da Lei nº 5.576 de 28 de setembro de 2011 e suas alterações, pelo período de até 10 de fevereiro de 2017.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

FERNANDÓ SPINOSA MOSSÍNI

Secretário municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de março de 2015.